Delegação de competência

Ao abrigo do artº 58, nº2, j) do Dec. Regulamentar 55/80 de 8 de Outubro, na redação dada pelo Dec.Lei 178-A/2005 de 28 de Outubro, delego na Sra Oficial Isabel Alexandra Andrade Costa Leite, competência para a qualificação e confirmação dos seguintes atos de registo automóvel:

-Penhoras;

- Declaração de insolvência;

- Registo de propriedade;

- Registo de acções, decisões judiciais, procedimentos e providências cautelares;

- Hipoteca;

- Extinção dos factos jurídicos, quando necessitem de ser comprovados documentalmente;

- Averbamentos de actualização de registos;

- Conversões em definitivo de registos provisórios;

- Emissão de Segunda via de certificados de matrícula;

- Transferência de posição de reservante;

- Transferência de crédito hipotecário.

Em 4 de janeiro de 2019,

A Conservadora,

(Sónia Catarina Alves de Pinho)

Av. Dr. António José de Almeida 3720 –239 O. AZEMÉIS • Tel.: 256666250 • Fax.: 256666259 • e-mail: registos.oazemeis@irn.mj.pt